



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4272 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## INDICAÇÃO

Senhora Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Sugere a realização de curso, no final deste ano, com a participação da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Educação, para os futuros conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB de Porto Alegre, com informações sobre todos os recursos/verbas e sistemas eletrônicos envolvidos;

Sugere que seja encaminhada uma minuta prévia, discriminando os gastos envolvendo os recursos do FUNDEB, a ser aprovada pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, visando aumentar o tempo de avaliação pelos Conselheiros.

## JUSTIFICATIVA

Em reunião da CECE, realizada no dia 08.10.2019, com representantes do Conselho do FUNDEB, foram relatadas as dificuldades para ter acesso às informações sobre a utilização das verbas e com os prazos curtos para aprovação das contas.

Porto Alegre, 11/10/2019.

Ver. Prof. Alex Fraga

Presidente

Ver. Cassiá Carpes

Vice-Presidente

Ver. Alvoni Medina

Ver. Eng<sup>o</sup> Comasseto

Ver. Mauro Zacher



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 11/10/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 14/10/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 14/10/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 15/10/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a)**, em 16/10/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0095028** e o código CRC **84393FC0**.